



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

**EMENDA ADITIVA N° 01/2024**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 23/2023**

Inclui dispositivo no Projeto de Lei Complementar nº 23/2023, o qual dispõe sobre as consignações, compulsórias e facultativas, na folha de pagamento dos servidores públicos da Administração, Direta e Indireta, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, e dos servidores públicos inativos e pensionistas pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo Amaro da Imperatriz - IPRESANTOAMARO, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Inclua-se o § 5º ao artigo 4º do Projeto de Lei Complementar nº 23/2023.

*Art. 4º - [...]*

*§ 5º - A consignação facultativa referente a contribuição para entidades sindicais representativas dos servidores públicos municipais não será computada para fins do cálculo de margem consignável estabelecido nos artigos 15, 16 e 17 desta Lei.*

Santo Amaro da Imperatriz, 19 de março de 2024.

**GUSTAVO JOSÉ DE ABREU**  
Vereador